PORTARIA № 13/2016.

Dispõe sobre o credenciamento e descredenciamento de empresas instituições para prestação de serviços na área de saúde.

IRENEU ORTH, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto do Jacuí - COMAJA - no uso de suas atribuições legais,

Levando em consideração as obrigações constitucionais na temática da saúde, que determina aos municípios, contar com equipes técnicas capacitadas, e em condições de atender as demandas das comunidades onde estão inseridas;

Levando em consideração, ser do interesse dos Municípios consorciados, a continuidade do trabalho coletivo visando a manutenção, bem como, a ampliação, de uma rede de prestadores de serviços que é disponibilizada de acordo com as necessidades pontuais de cada um dos Municípios e seus respectivos usuários do SUS, onde o Consórcio tem condições de realizar esta articulação com este formato, o que determinou a inclusive, a criação há muitos anos, de um Departamento voltado as ações na área da Saúde;

RESOLVE

- **Art. 1º -** Determinar a realização de chamamento público visando o credenciamento de empresas interessadas em realizar serviços na área da saúde.
- **Art. 2º -** Autorizar a utilização das dotações orçamentárias abaixo descritos para a o pagamento dos serviços:

3.3.90.39.50.0000 Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais

- **Art. 3º -** O Edital é parte integrante da presente Portaria, sendo que vem integralmente transcrito no ANEXO I.
- **Art. 4** º Ficam designados os seguintes servidores públicos, como responsáveis pelo processamento dos credenciamentos:
 - **DOMINGOS T. DALLA COSTA:**
 - CAROLINA LOPES;
 - EVERTON LAGEMMAN.
 - Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá, 25 de outubro de 2016.

IRENEU ORTH

Presidente

VOLNEI SCHNEIDER

Advogado - OAB.RS 34.861

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER

Secretário Executivo

ANEXO I DA PORTARIA Nº 13/2016.

<u>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016</u> CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE

O <u>Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto do Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - Estado do Rio Grande do Sul</u> - **COMAJA**, CNPJ 03.656.200/0001-95, situado na **Rua do Comercio, 834 – Sala 1,** centro da cidade de **Ibirubá-RS**, leva ao conhecimento dos interessados que estará procedendo um CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de <u>31 de outubro de 2016</u> em horário de expediente, para credenciamento de pessoas jurídicas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. O Chamamento Público ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

- 1 O presente edital tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestarem serviços aos municípios associados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas; Radiologia; Exames Laboratoriais; Exames de Neurologia; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Outros Exames Especializados; Procedimentos Procedimentos buço-maxilo-facial; Biopsias; Cirurgias; cirúrgicos realizados em Hospital: Especialidades Odontológicas; procedimentos específicos de Centro de **Procedimentos** ortopedia/traumatologia, Procedimentos de proctologia entre outros.
- 2 A forma de pagamento e valor dos serviços a serem credenciados estão estipulados no edital completo.
- 3 A documentação necessária e forma de credenciamento estão descritas no edital completo.
- 4 O Edital Completo e demais informações poderão ser acessadas junto ao portal http://comaja.com.br/?menu=publicacoes legais&sub=editais ou solicitadas junto a sede do <a href="Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto do Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí Estado do Rio Grande do Sul COMAJA, situado na Rua do Comercio, 834, sala 1, centro da cidade de Ibirubá-RS, pelo telefone 54 3324 4315, 54 9966 9876 e pelos e-mails: comaja.saude@hotmail.com saúde@comaja.com.br .

Ibirubá-RS, em 25 de outubro de 2016.

*Ireneu Orth*Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COMAJA, CNPJ Nº 03.656.200/0001-95, situado na Rua do Comercio, 834 – Sala 1, centro da cidade de Ibirubá-RS, através de sua Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei 8080/90, Portaria nº 1.286/96, do Ministério da Saúde, LEI Nº 11.107 – de 6 de abril de 2005, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, nos termos e condições estabelecidas no presente edital.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área da saúde, conforme Lista de Procedimentos e Valores do COMAJA – Anexo I do presente edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, desde que atendidos os requisitos deste instrumento de chamamento, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

3 – FORMA DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a partir do dia 31 de outubro de 2016. O Chamamento Público ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 3.2 Serão consideradas credenciadas as Pessoas Jurídicas que apresentarem a documentação exigida por este edital.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Encaminhar, a partir de 31 de outubro de 2016, os documentos relacionados no item 5, à Comissão de Licitação, no endereço: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto do Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - Estado do Rio Grande do Sul - COMAJA, situado na Rua do Comercio, 834, sala 1, centro da cidade de Ibirubá-RS, no horário entre 8h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO Nº 001/2016

CREI	DENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE
EMPI	RESA:
ENDI	EREÇO:
TELE	FONE:
(conte	endo a documentação solicitada, conforme item 5;
5 – D	OCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
5.1	Requerimento para credenciamento (modelo anexo III);
5.2	Cópia de Inscrição no CNPJ;
5.3	Cópia do contrato Social consolidado e alterações posteriores (quando houver), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou em Cartório de Títulos e Documentos;
5.4	Cópia dos documentos (RG e CPF) dos responsáveis pela empresa;
5.5	Cópia dos documentos RG, CPF, diploma e Certificado da especialidade dos Responsáveis Técnicos, com a devida comprovação da inscrição no Conselho Regional da Categoria;
5.6	Relação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;
5.7	Documentação comprobatória do profissional – Diploma, Certificado de Especialização e Carteira de Inscrição no Conselho Regional da Categoria;
5.8	Prova de regularidade fiscal:
5.8.1	CND INSS;
5.8.2	CND FGTS;
5.8.3	CND RECEITA ESTADUAL;
5.8.4	Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.8.5	CND com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica;
5.8.6	CND Trabalhista
5.8.7	Cópia do Alvará de localização;

5.8.8 Cópia do Alvará de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária;

Obs: Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em via original, ou em cópias autenticadas ou cópias acompanhadas da original para o funcionário do consórcio conferir as mesmas. Os de livre acesso pela internet não tem necessidade de autenticação por cartório.

6 - DA REMUNERAÇÃO DA CREDENCIADA

- 6.1.1 A remuneração dos serviços está fixada, em preços máximos, na TABELA COMAJA, ANEXO I, parte integrante deste edital;
- 6.1.2 Com o objetivo de manter-se o valor pago pelo COMAJA compatível com o valor de mercado, na Assembleia de Prefeitos do COMAJA do mês de março, serão revistos os valores da TABELA COMAJA.
- 6.1.3 A revisão só se dará mediante aprovação da ASSEMBLEIA DOS PREFEITOS, com a aprovação mínima de cinquenta por cento mais um (50%+1) dos membros presente.
- 6.1.4 Com base na solicitação de credenciadas, a Assembleia poderá ou não proceder a revisão da TABELA COMAJA.
- 6.1.5 A tabela de valores utilizada para a cobrança pelos serviços prestados pelas credenciadas será aquela que estiver vigendo na data da emissão da Nota Fiscal.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As licitantes deverão apresentar, a partir do dia <u>31 de outubro de 2016</u>, a documentação, conforme item 5 deste edital, juntamente com as declarações solicitadas.
- 7.2 Da Documentação
- 7.2.1 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar, em original ou mediante fotocópia, a documentação em conformidade com o item 5 deste edital
- 7.3 Da Habilitação
- 7.3.1 Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação prevista no item 5 deste edital.
- 7.4 Da Proposta
- 7.4.1 As empresas/instituições interessadas em credenciar-se deverão entregar ao COMAJA, relação dos serviços que serão credenciados, que constem no ANEXO I.

7.4.2 Declaração firmada pelos diretores/administradores da empresa de que aceitam os termos e critérios estabelecidos pelo COMAJA, por este edital e pelo Contrato de Credenciamento a ser firmado, de acordo com minuta anexa, especialmente quanto aos preços relativos a cada consulta/procedimento constante na tabela deste edital e aos preços a serem praticados.

8 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

- 8.1 O prazo para credenciamento será indeterminado;
- 8.2 O credenciamento da instituição interessada será pelo período de um ano, sendo automaticamente renovado, por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas a qualidade na prestação de serviços e o objeto deste edital, até o limite de 60 meses.

Parágrafo único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente edital.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas dos serviços realizados por força deste Instrumento correrão por conta de dotações próprias, aprovadas para este fim, especificamente:

3.3.90.39.50.0000 Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento, com despesas arcadas pelo credenciado, até o último dia útil do mês subsequente a efetiva prestação dos serviços feito pelas empresas contratadas, mediante o recebimento da Nota Fiscal da Empresa ou Instituição Credenciada no COMAJA.

11 – DA DIVULGAÇÃO DAS CREDENCIADAS

11.1 Todas as empresas ou instituições credenciadas para prestação dos serviços objeto da presente licitação constarão do "Rol de Credenciadas", em que será informado nome, endereço de execução, telefone para contato e serviços oferecidos, com publicação no site do COMAJA.

12 – DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 Será firmado, entre a credenciada e o COMAJA, um CONTRATO DE CREDENCIAMENTO regrando todos os atos inerentes a este edital – Minuta no anexo IV.

13 – DO DESCREDENCIAMENTO

- 13.1 O descredenciamento se dará por vontade de qualquer das partes, com aviso prévio de, no mínimo, noventa (90) dias,
- 13.2 Será causa de descredenciamento imediato a verificação do descumprimento de quaisquer das exigências apontadas neste edital;

14 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1 Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na sede do COMAJA, no endereço Rua do Comércio, 834, Ibirubá/RS, ou pelos telefones 054 3324 4315 (COMAJA), com Domingos Dalla Costa (54 9966 9876), também pelos e-mails comaja.saude@hotmail.com e saúde@comaja.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

15 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 15.1 A apresentação da documentação por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições deste Chamamento Público.
- 15.2 É facultado à Comissão de Licitação, designada por portaria específica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

16 - DOS ANEXOS

16.1 É parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Lista de Procedimentos e Valores do COMAJA

Anexo II - Modelos de declarações;

Anexo III – Requerimento;

Anexo IV - Minuta do Contrato de Credenciamento.

Ibirubá-RS, em 25 de outubro de 2016.

Ireneu Orth
Presidente do COMAJA

ANEXO I

Listagem de Procedimentos Cadastrados

00131 COLESTEROL TOTAL 0202010295 4,00 00132 COLINESTERASE 0202010309 5,72

```
Código Procedimento Cód. Tab. SUS Valor
Grupo: 01 CONSULTAS
01021 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR - ODONTO 0301010030 65,00
00007 CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0301010072 85,00
01031 CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INFECTOLOGISTA 0301010072 110,00
00629 CONSULTA ESPECIALIZADA - DERMATOLOGIA 0301010072 110,00
00915 CONSULTA ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA 0301010072 110,00
00630 CONSULTA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA - METABOLOGIA 0301010072 110,00
00631 CONSULTA ESPECIALIZADA - HEMATOLOGIA 0301010072 110,00
00742 CONSULTA ESPECIALIZADA - MÉDICO DO TRABALHO (COM LAUDO) 0301010072 110,00
00740 CONSULTA ESPECIALIZADA - OTORRINOLARINGOLOGISTA 0301010072 110,00
00907 CONSULTA ESPECIALIZADA - PEDIATRIA 0301010072 110,00
00628 CONSULTA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA 0301010072 110,00
00006 CONSULTA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA 0301010072 110,00
00741 CONSULTA ESPECIALIZADA - UROLOGISTA 0301010072 110,00
Grupo: 02 EXAMES LABORATORIAIS
00094 ACIDO FOLICO (VIT. B9) 0202050149 21,84
00095 ACIDO URICO 0202010120 3,64
00226 ALFA FETO PROTEINA 0202030091 20,80
00229 ALFA HIDROXI PROGESTERONA 0202060047 23,92
00096 AMILASE 0202010180 3,64
00097 ANDROSTENEDIONA 0202060110 23,92
00098 ANTI ENDOMISIO IGA 0205000001 68,64
00099 ANTI GLIADINA 0205000003 26,52
00100 ANTI GLIADINA IGA IGG E IGM 0202030490 26,52
00441 ANTI HAV - IGM - HEPATITE A 0202030911 28.60
00105 ANTI HAV IGG - HEPATITE A 0202030806 28,60
00101 ANTI HBC IGG - VIRUS HEPATITE B 0202030784 28,60
00103 ANTI HBC IGM - HEPATITE B 0202030890 28,60
00451 ANTI HBC TOTAL 0202030989 28,60
00102 ANTI HBE 0202030644 28,60
00104 ANTI HCV - HEPATITE C 0202030679 28,60
00106 ANTI TG - ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA 0202030628 23,92
00107 ANTI TPO - ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAIS 0202030555 32,24
00108 ANTIBIOGRAMA 0202080013 10,00
00109 ANTICORPOS IGG DA HEPATITE 0202030784 28,60
00111 ASLO - ANTI ESTREPTOLISINA O 0202030474 10,40
00113 BACTERIOSCOPICO - SECREÇAO VAGINAL 0000000652 3,64
00112 BACTERIOSCÓPICO - SECREÇAO URETRAL 0202080072 4,68
00230 BETA HCG - GONODOTROFINA CORIONICA - TESTE DE GRAVIDES (SANG 0202060217 14,56
00228 BETA MICROGLOBULINA 0202030113 23,92
00114 BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES 0202010201 3,64
00115 BRUCELOSE 0202030407 8.00
00116 CA 125 0120000003 53,04
00117 CA 15.3 0120000004 53,04
00118 CA 19.9 0120000005 53,04
00119 CALCIO - CA 0202010210 4,68
00120 CARBAMAZEPINA 0202070158 23,92
00121 CARIOTIPO BANDA G 0000000069 379,60
00122 CARIOTIPO CROMOSSOMO X FRAGIL 0000000068 400,40
00123 CD4 OU CD8 0202030024 44,72
00125 CELULA LE 0202020410 4,68
00126 CITOMEGALOVIRUS IGM - ANTICITOMEGALOVIRUS IGM 0202030857 28,60
00127 CLORO - CLORETO 0202010260 3,64
00128 COAGULOGRAMA 0000000070 13,00
00634 COAGULOGRAMA COMPLETO - TEMPO COAG., SANGR., TROMB., PROT. 0200003237 28.60
00129 COLESTEROL HDL 0202010279 7.00
00130 COLESTEROL LDL 0202010287 7,00
```

```
00134 COOMBS INDIRETO 0202120090 4,68
00135 COPROCULTURA 0202040038 7,28
00136 CORTISOL 0202060136 19,76
00137 CREATININA 0202010317 3,64
00138 CREATINOFOSFOQUINASE - CPK 0202010325 5,72
00139 CREATINOFOSFOQUINASE CK-MB 0202010333 19,76
00140 CULTURA EM GERAL - BACTERIOLOGICO 0202080080 10,00
00141 CULTURA PARA CHLAMIDIA 0000000067 28,60
00142 CURVA GLICEMICA 0202010074 16,12
00143 DEHIDROEPIANDROSTERINA - DHEA 0202060144 16,12
00144 DOSAGEM DE FENILCETONURIA 0202050220 4.68
00213 DOSAGEM DE TESTOSTERONA 0202060349 28,08
00214 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE 0202060357 28,08
00145 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA 0202020355 16,12
00146 ELETROFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRAÇÃO - LIQUOR 0202090159 23,92
00147 EPSTEIN-BAAR - PESQ. ANTICORPOS CONTRA CIRUS IGG OU IGM 0202030830 33,28
00148 ERITROGRAMA - ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO 0202020363 4,68
00149 ESPERMOGRAMA 0202090213 11,44
00150 ESTRADIOL 0202060160 23,92
00151 EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES - EPF 0202040127 5,20
00152 EXAME QUALITATIVO DE URINA - EQU0202050017\ 5{,}20
00153 FAN - FATOR ANTINUCLEO 0202030598 23,92
00632 FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - HORA TRABALHADA 0200003235 114,40
00154 FATOR RH 0202120082 4,16
00155 FENOBARBITAL 0000000653 48.36
00156 FERRITINA SERICA 0202010384 21,84
00157 FERRO SERICO - FE 0202010392 6,24
00158 FOSFATASSE ALCALINA 0202010422 3,64
00159 FOSFORO 0202010430 3,64
00160 FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE 0202060233 20,28
00161 FTA - ABS / IMONOFLUORECENCIA PARA SIFILIS IGG 0202031128 17,00
00162 FTA-ABS / IMUNOFLORECENCIA PARA SIFILIS IGM 0202031136 17,00
00163 GGT - GAMA GT 0202010465 7,00
00164 GLICEMIA CAPILAR 0214010015 4,68
00165 GLICOSE 0202010473 3,64
00640 GLICOSE COM SOBRECARGA 0202010473 7,28
00166 GRUPO SANGUINEO 0202120082 4,16
00167 HBE AG 0202030644 28,60
00168 HBS AG -PESQ. DE ANTIGENO DE SUPERF. DO VIRUS DA HEPAT B 0202030970 28,60
00169 HEMOGLOBINA GLICOZILADA 0202010503 16,12
00170 HEMOGRAMA COMPLETO 0202020380 8,32
00171 HEMOSSEDIMENTAÇAO - VHS - VSG 0202020150 5,00
00172 HIV I E II 0202031071 25,48
00173 HORMONIO DO CRESCIMENTO - GH 0202060225 16,12
00174 IGE - TOTAL 0202030164 16,12
00175 IGG - CITOMEGALOVIRUS - ANTICITOMEGALOVIRUS 0202030741 28.60
00176 LATEX - FATOR REUMATOIDE 0202030075 4,68
00177 LDH - DESIDROGENASE LACTICA 0202010368 9,36
00178 LEUCOGRAMA 0202020398 4,68
00179 LH - HORMONIO LUTEINIZANTE 0202060241 20,28
00180 LIPASE 0202010554 4 16
00181 LITIO 0202070255 3,64
00182 MAGNESIO - MG 0202010562 3,64
00183 MIOGLOBINA QUANTITATIVA 0100000101 75,92
00184 MONOTEST - MONONUCLEASE INFECCIOSA OU SOROLOGIA DE MONONUCLE 0202030733 4,68
00185 MUCOPROTEINAS 0202010570 4,68
00442 PESQ. ANTICORP. CONTRA ANTIG. DE SUP. DO VIRUS HEP.B- HBS AG 0202030636 28,60
00200 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 0202030814 28,60
00334 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA 0202030920 28,60
00124 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) 0202030962 32,24
00186 PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS 0202040097 3,64
00187 PESQUISA DE OXIUROS - SWAB ANAL 0202040054 3,64
00188 PLAQUETAS 0202020029 3,64
00189 POTASSIO - K 0202010600 3,64
```

00133 COOMBS DIRETO 0202020541 4,68

```
00190 PROGESTERONA 0202060292 23,92
00191 PROLACTINA - POOL 0202060306 23,92
00192 PROTEINA C REATIVA - PCR 0202030202 7,28
00193 PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES - ALBUMINA E GLOBULINA 0202010627 3,64
00194 PROTEINOGRAMA - ELETROFORESE DE PROTEINA 0202010724 16,12
00195 PROTEINURIA DE 24 HRS 0202050114 3,64
00196 PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO 0202030105 23,92
00197 PSA LIVRE 0000000064 56,16
00198 RETICULOCITOS 0202020037 3,64
00199 ROTINA DE LIQUOR - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR 0202090060 12,48
00201 SANGUE OCULTO 0202040143 3,64
00202 SODIO - NA 0202010635 3.64
00203 SOMATOMEDINA C 0202060322 43,68
00204 SOROLOGIA PARA CHAGAS 0202031047 14,56
00205 T 3 - TRIIODOTIRONINA 0202060390 15,60
00206 T 4 LIVRE - TIROXINA 0202060373 23,92
00207 TEMPO DE COAGULAÇÃO 0202020070 10,00
00208 TEMPO DE PROTOMBINA - TAP 0202020142 5,00
00209 TEMPO DE SANGRAMENTO 0202020096 5,00
00210 TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KTTP 0202020134 9,36
00937 TESTE DE AUTO CLAVE 38,00
00211 TESTE DE GRAVIDEZ - PLANOTEST - TIG 0202050254 5,72
00212 TESTE TOLERANCIA LACTOSE 0205000004 13,52
00215 TOXOPLASMOSE IGG 0202030768 28,60
00216 TOXOPLASMOSE IGM 0202030873 28,60
00217 TRANSAMINASES OXALACETICA - TGO SGOT 0202010643 4,16 00218 TRANSAMINASES PIRUVICA - TGP - SGPT 0202010651 4,16
00219 TRIGLICERIDES - TGL 0202010678 5,72
00220 TROPONINA QUANTITATIVA 0100000100 75,40
00221 TSH - HORMONIO ESTIMULANTE DA TIRIOIDE 0202060250 23,92
00222 UREIA 0202010694 3,64
00223 UROCULTURA COM OU SEM TESTE 0000000063 18.72
00224 VDRL - SOROLOGIA PARA LUES 0202031110 5,72
00225 VITAMINA B12 0202010708 24,44
Grupo: 03 PROCEDIMENTOS
00000
Grupo: 04 RAIO X
00012 AORTOGRAFIA ABDOMEM TRANS-LOMBAR 0210010045 250,00
00013 ARTERIOGRAFIA ACROMIA CLAVICULAR 220,00
00014 ARTERIOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR 0210010070 250,00
00029 COLANGEOGRAFIA TRANS OPERATORIA COM CONTRASTE 0204050022 58,24
00028 COLEANGEOGRAFIA POS OPERATORIA COM CONTRASTE 0204050030 58,24
00031 COLEANGEOGRAFIA VENOSA COM PLANIGRAFIA 0000000005 104,00
00032 COLECISTOGRAMA ORAL COM CONTRASTE 0000000006 89,44
00049 DACRIOCISTOGRAFIA COM CONTRASTE 0204010012 80,08
00051 ESCANOMETRIA 0204060036 25,48
00055 FISTULOGRAFIA 0204050057 70.00
00056\ FLEBOGRAFIA\ COM\ CONTRASTE-POR\ MEMBRO\ 0210010177\ 263.12
00057 HIPOFARINGE 0000000073 34,32
00058 HISTEROSSALPINGAGRAFIA 0204050065 120,12
00067 MIELOGRAFIA 0204020018 187,20
00068 MIELOGRAFIA 2 SEG 0000000008 210.08
00069 MIELOGRAFIA 3 SEG 0000000009 244,40
00075 PIELOGRAFIA ASCENDENTE COM CONTRASTE 0204050081 89,44
00076 PIELOGRAFIA DE LARINGE 0000000010 64,48
00077 PIELOGRAFIA DE TORAX BI LATERAL 0000000011 70,72
00078 PLANIGRAFIA DE LARINGE 0204010020 58,24
00079 PLANIGRAFIA DE MST E ROCHEDOS 0000000012 48,88
00080 PLANIGRAFIA DE TORAX BI LATERAL 0000000013 70,72
00081 PLANIGRAFIA DO MEDIASTINO HEMITORAX 0000000014 70,72
00082 PUNÇAO PERC DE ORG CAV ESTRUT SUP 0000000015 137,28
00009 RX ABDOMEN AGUDO 0204050120 40,04
00010 RX ABDOMEN SIMPLES 0204050138 24.96
00011 RX ANTEBRAÇO 0204040019 15,60
```

00015 RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL 0204060060 21,84

```
00016\,RX\,ARTICULAÇ\~AO\,ESCAPULO-UMERAL\,0204040035\,21,84
00017 RX ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA 0204060079 21,84
00019 RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA - TORNOZELO 0204060087 18,72
00018 RX ARTICULAÇÕES TEMPORO MANDIBULAR 23,92
00020 RX ARTOGRAFIA 0204060010 55,12
00021 RX BACIA 0204060095 18,20
00023 RX BRAÇO (UMERO) 0204040051 22,88
00024 RX CALCANEO 0204060109 18,72
00025 RX CAVUM 0204010063 20,80
00026 RX CLAVICULA 0204040060 21,84
00027 RX CLISTER OU ENEMA OPACO 0204050014 114,40
00033 RX COLUNA CERVICAL 0204020034 22,88
00034 RX COLUNA CERVICAL COM OBLICUAS 0204020042 23,92
00035 RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINAMICA 0204020050 34,32
00036 RX COLUNA DORSAL 0204020093 23,92
00037 RX COLUNA LOMBO SACRA 0204020069 23,92
00039 RX COLUNA LOMBO SACRA FUNC DINAMICA 0000000007 44,72
00038 RX COLUNA LOMBP SACRA COM OBLICUAS 0204020077 36,92
00040 RX COLUNA PARA ESCOLIOSE PANORAMICA 0204020131 39,52
00041 RX COLUNA SACRO COCCIX 0204020123 24,96
00044 RX COSTELAS POR HEMITORAX 0204030072 28,60
00045 RX COTOVELO 0204040078 18,20
00046 RX COXA 0204060117 21,84
00047 RX CRANIO 0204010080 21,84
00048 RX CRANIO LAT BRETON 0204010071 27,56
00050 RX DEDOS DA MAO 0204040086 18,20
00052~\mathrm{RX} ESOFAGO COM CONTRASTE 0204030080 80.08
00053~\mathrm{RX} ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO COM CONTRASTE 0204050146 114,40
00054 RX ESTERNO 0204030099 28,60
00059 RX INTESTINO DELGADO EM TRANSITO COM CONTRASTE 0204050154 156,00
00060 RX JOELHO 0204060125 18,20
00061 RX LARINGE 0204010098 22.88
00062~\mathrm{RX}MAO E PUNHO PARA IDADE OSSEA 0204040108 18,20
00063 RX MAO OU QUIRODATILO 0204040094 18,20
00064 RX MASTOIDES E ROCHEDOS BILATERAL 0204010101 32,24
00065 RX MAXILAR INFERIOR 0204010110 21,84
00066 RX MEDIASTINO 0204030102 23,92
00070 RX OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL 0204040116 21,84
00071 RX ORBITAS 0204010039 23,92
00072 RX OSSOS DA FACE 0204010128 23,92
00073 RX PE OU PODODATILO 0204060150 18,20
00074 RX PERNA 0204060168 23,92
00083 RX PUNHO 0204040124 18,20
00084 RX ROTULA - PATELA 0204060133 20,80
00085 RX SEIOS DA FACE 0204010144 21,84
00086 RX SELA TURSICA 0204010152 21,84
00088 RX TORAX AP P 0204030153 22.88
00093 RX UTERO GRAVIDO 0000000058 26.00
00087 SIALOGRAFIA - POR GLANDULA - COM CONTRASTE 0204010195 66,56
00835 TAXA DE LAUDO DE RAIO X 19,76
00089 TRANS INTEST OU MORF DO DELGADO COM CONTRATSE 0204050154 156,00
00090 URETROCISTOGRAFIA COM CONTRASTE - ADULTO E INFANTIL 0204050170 200.20
00091 UROGRAFIA EXC COM NEFROTOMOGRAFIA - COM CONTRATSE 0000000500 177,84
00092UROGRAFIA EXC E CISTOGRAFIA COM CONTRASTE 0204050189 166,40
Grupo: 05 CONTRASTE IONICO
005 Î 1 CONTRASTE IONICO URETROCISTOGRAFIA ADULTO OU INFANTIL 000000502 92,00
Grupo: 06 CONTRASTE NAO IONICO
00267 CONTRASTE NAO IONICO - TC ARTICULAÇOES 0000000225 90,00
00268 CONTRASTE NAO IONICO - TC COLUNA ATE 3 SEG 0000000226 70,00
00269 CONTRASTE NAO IONICO - TC CRANIO 0000000227 70,00
00273 CONTRASTE NAO IONICO - TC FACE OU SEIOS DA FACE 0000000231 90,00
00270 CONTRASTE NAO IONICO - TC MASTOIDE E OUVIDO 0000000227 90,00
00271 CONTRASTE NAO IONICO - TC PELVE, BACIA E ABDOMEN SUPERIOR 0000000229 90.00
00272 CONTRASTE NAO IONICO - TC PESCOÇO - PARTES MOLES, LARINGE, . 0000000230 90,00
00274 CONTRASTE NAO IONICO - TC TORAX 0000000232 130,00
```

00266 CONTRASTE NÃO IONICO - TC ABDOMEN 0000000224 130,00 00275 CONTRASTE NÃO IÔNICO 0000000223 70,00 **Grupo: 07 EXAMES**

Grupo: 08 NEUROLOGICOS

00233 ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO CEREBRAL 0211050059 150,00

00232 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA 0211050040 85,00

00231 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA 0211050024 65,00

00327 ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRO INF. E SUP - 2 SEG 0211050083 330,00

00328 ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRO SUP E INF - 4 SEG 0211050083 440,00

00935 EXAME NEUROLÓGICO EVOLUTIVO 0211070181 50,00

Grupo: 09 ULTRASONOGRAFIAS

00925 ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER PEDIATRICA 0205020151 200,00

00323 ECODOPPLER ARTERIAL, PERIF. SIST. VENOSO SUPERF. E PROF - C 0205010040 195,00

00324 ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS - COM LAUDO 0205010040 195,00

00793 ECODOPPLER MORFOLOGICO (20 A 24 SEMANAS) C/LAUDO 200,00

00744 ECODOPPLER MORFOLÓGICO - C/LAUDO 300,00

00698 ECODOPPLER TRANSCRANEANO - COM LAUDO 0205020011 195,00

00405 TAXA LAUDOS ULTRASSONOGRAFIAS 0200003234 19,00

00234 US ABDOMEN SUPERIOR - FIGADO, VESIC.OU VIAS BILIARES C/LAUDO 0205020038 60,00

00235 US ABDOMEN TOTAL - C/LAUDO 0205020046 70,00

 $00827~\mathrm{US}$ ABDOMINAL COM DOPPLER - COM LAUDO 0205020046 160,00

00823 US AORTA ABDOMINAL COM DOPPLER - COM LAUDO 160,00

00236 US APARELHO URINARIO - C/LAUDO 0205020054 60,00

00237 US ARTICULAÇÕES - COLUNA, OMBRO, JOELHO, COTOVELO - C/LAUDO 0205020062 60,00

00833 US ARTICULAÇÕES COM DOPPLER 0205010040 130,00

00238 US BOLSA ESCROTAL - C/LAUDO 0205020070 60.00

00822 US BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER - COM LAUDO 0205020070 160,00

00239 US CRANIO TRANSFONTANELA - C/LAUDO 0205020178 60,00

00240 US HIPOCONDRIO DIREITO - C/LAUDO 0000000075 60,00

00241 US MAMAS - C/LAUDO 0205020097 60,00

00825 US MEMBRO INFERIOR ARTERIAL COM DOPPLER - COM LAUDO 0205010040 190,00

00826 US MEMBRO INFERIOR VENOSO COM DOPPLER - COM LAUDO 0205010040 190,00

00242 US OBSTETRICO - C/LAUDO 0205020143 60,00

00636 US OBSTETRICO COM DOPPLER - ECODOPPLER OBSTETRICO - C/LAUDO 0205010059 190,00

00243 US OLHO - C/LAUDO 0205020089 60,00

00832 US PELVICA GINECOLÓGICA COM DOPPLER 0205010040 140,00

00245 US PELVICO GINECOLOGICO - C/LAUDO $0205020160\ 60{,}00$

00246 US PELVICO POR OVULAÇAO - C/LAUDO 0205020186 60,00 00244 US PELVICO TRANSVAGINAL - C/LAUDO 0205020186 60,00

00828 US PELVICO TRANSVAGINAL COM DOPPLER - COM LAUDO 180,00

00831 US PROSTATA COM DOPPLER 0205010040 150,00

00247 US PROSTATA TRANSRETAL - C/LAUDO 0205020119 60,00

00248 US PROSTATA VIA ABDOMINAL - C/LAUDO 0205020100 60,00

00249 US RETOPERITONIO - C/LAUDO 0000000017 60,00

00824 US RIM TRANSPLANTADO - COM LAUDO 180,00

00250 US TIREOIDE - C/LAUDO 0205020127 60.00

00829 US TIREOIDE COM DOPPLER - COM LAUDO $0205020127\ 180.00$

00251 US TORAX EXTRA CARDIACO - C/LAUDO 0205020135 60,00

Grupo: 10 SANTA CASA

00611 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE - INTERP. URGENTE 128,00

00610 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE - INTERPRETAÇÃO 83.20

00623 RETROPERITONIO - INTERP. URGENTE 55093 62,92

00622 RETROPERITONIO - INTERPRETAÇÃO 55093 31,46

00598 US ABDOMEM SUPERIOR - FIG., VIS. E VIAS BIL. - INTERP. URGEN 54933 62,92 00597 US ABDOMEM SUPERIOR - FIG., VIS. E VIAS BILIARES - INTERPRET 54933 31,46 00513 US ABDOMEM TOTAL - INTERP. URGENTE 54941 98,66

00408 US ABDOMEM TOTAL - INTERPRETAÇÃO 54941 49,33

00590 US APARELHO URINÁRIO - INTERP. URGENTE 54950 62,92

00589 US APARELHO URINÁRIO - INTERPRETAÇÃO 54950 31,46

00592 US ARTICULAÇÕES - INTERP. URGENTE 20338 62,92 00591 US ARTICULAÇÕES - INTERPRETAÇÃO 20338 31,46

00594 US BOLSA ESCROTAL - INTERP. URGENTE 300000 62,92

00593 US BOLSA ESCROTAL - INTERPRETAÇÃO 300000 31,46

00596 US CRÂNEO TRANSFANTANELLA - INTERP. URGENTE 54976 62,92

```
00599 US MAMAS - INTERPRETAÇÃO 400086 31,46
00602 US OBSTÉTRICO - INTERP. URGENTE 55034 62,92
00601 US OBSTÉTRICO INTERPRETAÇÃO 55034 31,46
00618 US OLHO - INTERPRETAÇÃO 55018 31,46
00619 US OLHO - INTERPRETAÇÃO URGENTE 55018 62,92
00609 US PELVICO GINECOLOGICO - INTERP. URGENTE 55050 62,92
00608 US PELVICO GINECOLOGICO - INTERPRETAÇÃO 55050 31,46
00607 US PELVICO TRANSVAGINAL - INTERP. URGENTE 55069 70,00
00606 US PELVICO TRANSVAGINAL - INTERPRETAÇÃO 55069 35,00
00621 US PROSTATA TRANSRETAL - INTERP. URGENTE 82619 79,80
00620 US PROSTATA TRANSRETAL - INTERPRETAÇÃO 82619 39,90
00613 US PROSTATA VIA ABDOM - INTERP. URGENTE 55077 62,92
00612 US PROSTATA VIA ABDOMINAL - INTERPRETAÇÃO 55077 31,46
00615 US TIREOIDE - INTERP. URGENTE 300002 62,92
00614 US TIREOIDE - INTERPRETAÇÃO 300002 31,46
00617 US TORAX EXTRA CARDIACO - INTERP URGENTE 55107 62,92
00616 US TORAX EXTRA CARDIACO INTERPRETAÇÃO 55107 31,46
Grupo: 11 RESSONANCIA MAGNETICA
00276 RM ABDOMEN SUPERIOR 0207030014 460,00
00277 RM ANGIORESSONANCIA CEREBRAL 0207010013 460,00
00278 RM ARTICULAÇÕES COXO FEMURAL - UNILATERAL 0207030030 460,00
00279 RM ATM (ARTICULAÇÃO TEMPO MANDIBULAR) - BILATERAL 0207010021 460,00
00280 RM BACIA OU PELVIS 0207030022 460,00
00281 RM COLUNA CERVICAL 0207010030 460,00
00282 RM COLUNA LOMBO SACRA 0207010048 460.00
00283 RM COLUNA TORACICA 0207010056 460,00
00284 RM CORAÇAO OU AORTA COM CINE RM 0207020019 460,00
00286 RM CRANIO, ORBITA, MASTOIDE 0207010064 460,00
00926 RM DE CRANIO + ESPECTROSCOPIA DE PRÓTONS 650,00
00638 RM MAMAS BILATERAL 0207020051 460,00
00637 RM MAMAS UNILATERAL 0207020043 460,00
00287 RM MEMBRO INFERIOR - TORNOZELO, JOELHO, COXOFEMU- UNILATERAL 0207030030 460,00
00285 RM MEMBRO SUPERIOR - COTOVELO, PUNHO, OMBRO, PLEXO BRAQUIAL 0207020027 460,00
00645 RM SELA TURCICA - ORBITA, SELA TURCICA MASTOIDE 0207010072 460,00
00288 RM TORAX 0207020035 460,00
00289 RM VIAS BILIARES 0207030049 460,00
Grupo: 12 CINTILOGRAFIAS
00788 CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO - MÍN. 2 PROJ 270,00
00298 ESTUDO RENAL DINAMICO COM DIURETICO 0208040102 325,00
00300 PESQUISA DE METASTESES COM I 131 0000000018 396,00
Grupo: 13 OFTALMOLOGICOS
00803 ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA - BINOCULAR 130,\!00
00804 ANGIOGRAFIA + RETINOGRAFIA E/OU PAPILOGRAFIA 180,00
00810 BIOMETRIA IOL MASTER - BINOCULAR 140,00
00805 BIOMETRIA ULTRASSONICA - BINOCULAR 110.00
00815 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR 25,00
00301 CAMPIMETRIA - BINOCULAR 0211060046 80,00
00502 CAPSULOTOMIA YAG LASER 0405050020 250,00
00806 CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA 70,00
00807 CURVA TENSIONAL DIARIA(BINOCULAR) AGENDAR PRIMEIRA HORA DA M 110,00
00302 ECOBIOMETRIA - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) 0211060011 60,00
00801\,ECOGRAFIA\,-ULTRASSON\,DE\,GLOBO\,OCULAR\,/\,ORBITA\,(BINOCULAR)\,0205020089\,\,130,\!00
00303 ECOGRAFIA -ULTRASSON DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) 0205020089 70,00
00794 ELETRORETINOGRAFIA 0211060089 50,00
00439 ESTRABISMO 0100000031 1.850,00
00817 EXAME DE MOTILIDADE OCULAR - BINOCULAR 15,00
00436 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA 0405010079 530,00
00522\,FACECTOMIA\,COM\,IMPLANTE\,DE\,LENTE\,INTRA\,OCULAR\,DOBRAVE\,CATARA\,0405050372\,1.800,00
00521\,FACECTOMIA\,COM\,IMPLANTE\,DE\,LENTE\,INTRA\,OCULAR\,RIGIDA\,CATARAT\,0405050119\,1.200,00
00524 FOTOCOAGULAÇAO A LASER 0405030045 200,00
00525 FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER 0405050127 1.000.00
00816 FUNDOSCOPIA SOB MEDRIASES - BINOCULAR 15.00
00304 GONIOSCOPIA BINOCULAR 0211060119 70,00
```

00595 US CRÂNEO TRANSFONTANELLA - INTERPRETAÇÃO 54976 31,46

00600 US MAMAS - INTERP. URGENTE 400086 62,92

```
00305 MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR 0211060127 120,00
00306 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - BINOCULAR 0211060143 140,00
00800\: MICROSCOPIA\: ESPECULAR\: DE\: CORNEA\: -MONOCULAR\: 0211060143\: 70,00
00808 PAM - MEDIDA DE ACUIDADE VISUAL - BINOCULAR 50,00
00548 PAN FOTOCOAGULAÇAO RETINIANA A LASER 0405030193 600,00
00809 PAPILOGRAFIA - BINOCULAR 90,00
00307 PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA - BINOCULAR 0205020020 70,00
00447 PTERIGIO 0100000025 800,00
00308 RETINOGRAFIA COLORIDA - 2 OLHOS 0211060178 90,00
00309 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE - BINOCULAR 0211060186 130,00
00818 TESTE DE ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO (SESSÃO) - BIOCULAR 30,00
00820 TESTE DE SENSIBILIDADE DE CONTRATSE OU DE CORES - BINOCULAR 50,00
00802 TESTE DO OLHINHO - CONSULTA + EXAMES 165,00
00821 TESTE ORTÓPTICO - CHECK-UP DE ESTRABISMO 15,00
00819 TESTE PROVOCATIVO DE GLAUCOMA 40,00
00812 TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA - OCT - BINOCULAR 250,00
00811 TOMOGRAFIA DE CORNEA - PENTACAN 300,00
00310 TONOMETRIA BINOCULAR 0211060259 15,00
00311 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA - BINOCULAR 0211060267 70,00
00584 VITRECTOMIA POST. COM INFUSAO OLEO DE SILICONE E ENDOLASER 0405030177 3.200,00
00583 VITRECTOMIA POSTERIOR 0405030142 2.000,00
00814 YAG LASER - MONOCULAR 180,00
Grupo: 14 EXAMES ESPECIALIZADOS
00314 BIOPSIAS DIAGNOSTICO LESOES ESOFAGO GSTRO DUODENAIS POR EDA 000000021 340.00
00316 CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO 0200000010 100,00
00317 CISTOSCOPIA 0209020016 120,00
00319 COLPOSCOPIA 0211040029 120,00
00320 DENSITOMETRIA OSSEA 0204060028 60,00
00322 ECOCARDIODOPPLER TRANSESOFAGICO COM LAUDO 0205010024 300,00
00325 ECOCARDIOGRAFIA FETAL COM DOPPLER - COM LAUDO 0205020151 200,00
00321 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - ECOCARDIOGRAMA - COM LAUDO 0205010032 195,00
00699 ECOCARDIOGRAMA COM ESTRESSE FARMACOLOGICO - COM LAUDO 0205010016 300,00
00326 ELETROCARDIOGRAMA 0211020036 28,00
00625\:\text{ELETROCARDIOGRAMA} - INTERP. URGENTE 42005\:28,\!00
00624\,\,\mathrm{ELETROCARDIOGRAMA} - INTERPRETAÇÃO 42005\,\,15{,}00
00904 EMISSÕES OTOACUSTICAS 0211070157 55,00
00331 ESPIROMETRIA COM BRONCO DILATADOR 0211080055 75,00
00333 FIBROBRONCOSCOPIA - BRONCOFIBROSCOPIA + TX DE SALA 0209040017 400,00
00337 GASOMETRIA 0211080020 38,00
00335 HOLTER 24 HORAS 0211020044 110,00
00336 IMITANCIOMETRIA - IMPEDANCIOMETRIA 0211070203 30,00
00338 LITOTRIPSIA EXTRA CORPOREA 0202000202 1.050,00
00339 MAMOGRAFIA UNILATERAL 0204030030 70,00
00399 MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA 24 HRS 0211020052 110.00
00340 PESQUISA POTENCIAL AUDIT TRONCO CEREBRAL - BERA 0211070270\ 145{,}00
00341 REMOÇAO DE CERUMEN - UNILATERAL 0404010270 30,00
00342 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA 0404010300 30,00
00343 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ESTOMAGO/DUODENO - POR ENDOSCOPIA 0303070056 340,00
00644 RETOSSIGMOIDOSCOPIA + TX SALA 0209010053 250,00
00345 TESTE DA ORELHINHA 0000000020 100,00
00346 TESTE DE ESFORÇO OU ERGOMETRICO 0211020060 95,00
00347 TESTE DE PROTESES 40,00
00905 TSA - TESTE DE SENSIBILIDADE ALERGICA 150,00
00348 URODINAMICA + TAXA DE SALA 0211090018 210,00
Grupo: 15 ANATOMO PATOLOGICOS
00349 BIOPSIA - ANATOMO PATOLOGICO POR ORGAO - AP POR ORGÃO 0501080015 60,00
00350 CITOPATOLOGICO EXO ENDO CERVICAL, VAGINAL ONCOTICO E MICROFI 0203010019 32,00
00351 CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO 0203010027 25,00
00352 CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQ. E RASPADOS OU IMPRINT DE LES 0000000029 42,00
00353 IMUNOHISTOOUIMICA 0000000030 550.00
00354 MATERIAL PROVENIENTE DE PUNÇOES ASPIRATIVAS 0000000031 38,50
00355 PCR CAPTURA HIBRIDA E HIBRIDAÇAO MOLECULAR - POR PESQUISA 0202030997 220,00
```

 $00538\ {\rm IRIDECTOMIA\ A\ LASER\ }0405050194\ 250,\!00$

00813 LASER ARGONIO - FOTOCOAGULAÇÃO A LESER - SESSÃO 130,00

```
00368 ABRASAO CIRURGICA 0000000062 120,00
00369 ANATOMIA PATOLOGICA DE RIM 0203020030 126,50
00370 ANATOMIA PATOLOGICA DE RIM COM IMUNOFLORESNCENCIA 0203020030 325,00 \,
00373 BIOPSIA DE BEXICA 0201010062 220,00
00374 BIOPSIA DE BOCA - INCISIONAL 0201010526 72,00
00376 BIOPSIA DE COLO DE UTERO COM WALWETRONIC 0000000059 210,00
00375 BIOPSIA DE COLO UTERINO 0201010151 90,00
00377 BIOPSIA DE LESAO PENIANA 0201010380 143,00
00393 BIOPSIA DE MAMA 0000000042 240,00
00378 BIOPSIA DE MEDULA 0201010275 250,00
00379 BIOPSIA DE PELE OU COM PUNCH 0201010372 90,00
00387 BIOPSIA DE PROSTATA 0201010410 210,00
00380 BIOPSIA DE PULMAO 0201010402 200,00
00381 BIOPSIA DE RIM 0201010402 200,00
00382 BIOPSIA DE RIM COM IMUNOFLORESCENCIA 0201010437 475,00
00383 BIOPSIA DE TIREOIDE 0201010470 200,00
00384 BIOPSIA EXCISIONAL 0000000060 120,00
00385 BIOPSIA HEPATICA - FIGADO 0201010216 250,00
00906 BIOSIA DE PULMÃO POR BRONCOFIBROSCOPIA 0209040017 500,00
00388\,\mathrm{CALOSIDADE}OU MAL PERFURANTE 0303080027 95,00
00389 CARIOTIPAGEM 0202100030 595,00
00390 CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE COM ELETROCAUTERIO 000000040 60,00
00391 CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES 0303080019 100.00
00392 CIRURGIA DE ACNE - INCISAO E ESVAZIAMENTO DE LESOES ACNEICAS 0000000041 70,00
00909 COLORAÇÃO ESPECIAL PARA MATERIAL DE BIOPSIA 50,00
00908 CORE BIOPSIA DE MAMA 240,00
00395 CRIOTERAPIA - NITROGENIO LIQUIDO - POR SEÇAO 0405040024 77,00
00394 CRIOTERAPIA DE NEOPLASIA CUTANEA COM NITROGENIO LIQUIDO 0000000043 165,00
00396 CURETAGEM DO MOLUSCO CANTAGIOSO 0000000044 88,00
00397 DEBRIDAMENTO E CURATIVO DE ESCARA OU ULCERAÇÃO 0401010015 105,00 \,
00398 DILATAÇAO URETRAL 0309030056 88,00
00400 ESFOLIAÇÃO QUIMICA PROFUNDA 0000000045 160,00
00401 ESFOLIAÇÃO QUIMICA SUPERFICIAL - POR SEÇÃO 0303080035 100,00
00403 EXCISAO DE EXTENSAS LESOES DE PELE COM ROTAÇÃO RETALHO 0000000047 330,00
00406 EXCISAO E SUTURA DE TUMORES NA ORELHA 0000000079 120,00
00407 EXCISAO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES DE PELE 0401010066 120,00
00410 EXERESE DE CALO CUTANEO 0000000080 120,00
00411 EXERESE DE LIPOMA 0000000081 100,00
00413 FULGURAÇÃO DE TELANGIESTASIAS OU DERMATOSE PAPULOSA 0401010090 77,00
00414 IMUNOFENOTIPAGEM 0202030237 490,00
00415 INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO DA BOCA E ANEXOS 0404020054 50,00
00417 INCISAO E DRENAGEM DE FLEIMAO 0401010104 50,00
00419 LARINGOSCOPIA 0209040025 150,00
00420 MAMOGRAFIA COM AGULHAMENTO 0204030048 275,00
00421 MIELOGRAMA 0202090191 55.00
00422 MINICONIZAÇÃO DO COLO UTERINO 0000000050 270,00
00423 PUNÇAO DE MAMA SEM AGULHAMENTO - INCLUI US 0201010585 200,00
00424 PUNÇAO LOMBAR 0201010631 100,00
01027 PUNÇOES ASPIRATIVAS POR AGULHAS FINAS - PAAF - INCLUI US 0201010470 240,00
00425 RESSECAÇÃO TUMOR DE MAMA 0000000051 265,00
00426 RESSECAÇAO TUMOR VULVAR 0000000052 187,00
00427 RETIRADÁ DE CORPO ESTRANHO NARIZ, OUVIDO, FARINGE - COM VIDE 0404010318 55,00
00428 RETIRADA DE LESAO POR SHAVING 0401010120 83,00
00792 TAXA DE SALA EM BLOCO 300,00
Grupo: 17 HOSPITALARES
006\vec{3}AMBULANCIA UTI E UTI NEO NATAL - KM RODADO 0200003236 14,00
00357 COLOCAÇAO DE GESSO - GRANDE 0000000034 90,00
00358 COLOCAÇÃO DE GESSO - MEDIO 0000000035 70,00
00359 COLOCAÇÃO DE GESSO - PEQUENO 0000000036 50,00
00360 ELETROCOAGULAÇÕES DE LESÕES CUTANEAS 0401010040 155,00
00460 EXCISAO DE TUMOR DE PELE MUCOSA 0000000078 410.00
00361 EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA 0406020132 128.00
00362 EXCISAO E SUTURA DE LINFAGIOMA OU NEVUS 0406020140 128,00
```

00356 REVISAO DE LAMINA 0204050090 38,50

Grupo: 16 BIOPSIAS

```
00366 EXTIRPAÇAO DE NEUROMA 0000000037 120,00
00418 INFILTRAÇAO INTRA LESIONAL - POR SESSAO 0303090030 70,00
00043 LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS - SESSAO 0407020314 80,00
01030\,\mathrm{PROCEDIMENTOS}AMBULATORIAL DE GRANDE PORTE PORTE - NÃO CIRUR 600,\!00
01029 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL DE MÉDIO PORTE 400,00
01028 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL DE PEQUENO PORTE 200,00
00367 RETIRADA CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO - TU COURO CABELUDO 0401010112 120,00
00430 TAXA DE SALA PARA BIOPSIA 0000000055 130,00
00431 TESTES DE CONTATOS - PATCH TESTS 0202031144 220.00
00432 TRATAMENTO DE MIIASE FURUNCULOIDE 0000000083 77.00
00433 VIDEOLARINGOSCOPIA 0209040041 250,00
00434 VIDEONASOSCOPIA 0000000054 150,00
Grupo: 18 ANESTESIAS
00371 ANESTESIA EM BLOCO CIRURGICO 0417010052 400,00
00372 ANESTESIA EM EXAMES E PROCEDIMENTOS 0000000057 130,00
Grupo: 19 CIRURGIAS
00913 ADENOIDECTOMIA + CORNETOS 2.550,00
00918 ADENOIDECTOMIA + MICROCIRURGIA OTOLÓGICA 2.550,00
00917 AMIDALECTOMIA + MICROCIRURGIA OTOLÓGICA 2.550,00
00499 AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA 0404010032 2.550,00
00437 CAUTERIZAÇÃO DE CORNETOS 0100000028 280,00
00912 CIRURGIA DE CISTO DE PREGA VOCAL 1.100,00
00438 COLOCAÇÃO DE DUPLO J 0409010170 1.200,00
00440 EXERESE DE CISTO TIREOGLOSO 0401020096 1.500,00
00444 INCISAO E DRENAGEM ABCESSO ANAL 0100000012 350,00
00911 MICROCIRURGIA DE LARINGE 1.500,00
00797 PROCEDIMENTO CIRURGICO OTORRINOLARINGOLOGICO 700,00
00924 REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ 0404020542 1.500,00
00448 RETIRADA DE FIOS OU PARAFUSOS 0100000033 700,00
00435 SIMBLEFAROPLASTIA 0405010141 700.00
00449 TIMPANOTOMIA P TUBO VENTIL. 0100000020 600,00
01026 TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR 0401020150 1.100,00
00452 TROMBOSE HEMORROIDARIO 0100000013 350,00
01020 TURBINECTOMIA + SEPTOPLASTIA 0404010415 2.550,00
00453 VIDEOLAPAROSCOPIA 0209010061 1.500,00
00454\ VIDEOPLEUROSCOPIA\ 0100000023\ 700,\!00
00455 VIDEOTORASCOPIA 0209040050 1.500,00
Grupo: 20 BUCO MAXILO FACIAL
00457 EXERESE DE CISTO NASO ALVEOLAR 0100000049 410,00
00763 ANTROSTOMIA DA MAXILA INTRANASAL 350,00
00747 APICECTOMIA C/OU S/ OBTURAÇAO RETROGRADA 375,00
00748 APICECTOMIA DE CANINOS E INCISIVOS 245,00
00745 ATENDIMENTO HOSPITALAR PACIENTES ESPECIAIS 454,00
00588 ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - HORA TRABALHADA 0200000320 80,00
00749 AVALIAÇÃO CIRURGICA ODONTOLOGICA 50.00
00779 AVALIAÇÃO ODONTOLOGICA PARA PROTESE 40,00
00750 CIRURGIA DE CISTO 240,00
00774 CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA 350,00
00746 COLETA DE MATERIAL EM ODONTOLOGIA - PARA BIOPSIA 175,00
00780 COROA ACRILICA 150 00
00764 CORREÇÃO CIRURGICA DE FISTULA ORO NASAL - SINUSAL 395,00
00765 CORREÇÃO CIRURGICA DE FISTULA SALIVAR C/ RETALHO 190,00
00751 DRENAGEM DE ABCESSO DA BOCA E ANEXOS 88,00
00752 ENDODONTIA BIRADICULAR 195,00
00753 ENDODONTIA MONORADICULAR 165,00
00458\ EPISTAXE\ TAMPONAMENTO\ ANTERIOR\ 0100000038\ 132,00
00459\,EPISTAXE\,TAMPONAMENTO\,ANTERO\,POSTERIOR\,0100000039\,230,00
00755 EXCISAO DE CUNHA DE LABIO E SUTURA 165,00
00754 EXCISAO DE MUCOCELE 135,00
00461 EXCISAO DE TUMOR E SUTURA 0100000047 500,00
00464 EXERESE DE CALCULO CANAL SALIVAR 0414020103 280.00
00463 EXERESE DE RANULA SALIVAR 0100000051 330,00
00465 FISTULA ORO ANTRA - CORREÇAO CIRURGICA 0100000042 308,00
```

00363 EXCISAO E SUTURA EM LEITO UNGUEAL - CANTOPLASTIA - UNHA ENCR 0401010058 90,00

00364 EXERESE DE CISTO SEBACEO E DERMOIDE 0401010074 110,00

```
00766 FRATURA FAVORAVEL MANDIBULA - CONTENÇAO E INTERMAXI 210,00
00471 FRATURA OSSOS NASAIS - RED. INCRUENTA E GESSO 0100000037 285,00
00767 FRATURAS ALVEOLARES - FIXACAO C/ APARELHO DE CONTENÇÃO 180,00
00768 FRATURAS DO MOLAR / RED INSTRUMENTAL S/FIXAÇÃO 330,00
00769 FRENOTOMIA/FRENECTOMIA LINGUAL E OU LABIAL 185,00
00756 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE) 240,00
00473 INCISAO E DRENAGEM DE ABCESSO, CELULITE, FOLICULITE E FLEGMA 0100000050 110,00
00781 NUCLEO FUNDIDO 155,00
00770 OSTEOTOMIA ALVEOLO PALATINA 340,00
00475 PALATOPLASTIA PARCIAL 0100000045 810.00
00782 PIVOT PROVISORIO 150,00
00783 PLACA MIORRELAXANTE PARA BRUXISMO 290,00
00771 PLASTICA DO CANAL DE STENON 750,00
00784 PROTESE MAXILAR REEMOVIVEL C/ GRAMPOS FIO 410,00
00785 PROTESE PARC REMOV C/ESTRUT METALICA FUNDIDA 500,00
00786 PROTESE TOTAL SUPERIOR OU INFERIOR 310,00
00772 RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO LABIAL 340,00
00478 REDUÇAO LUXAÇAO DA ART. TEMPORO MAND. C FIXAÇAO INTERMAXILAR 0100000060 365,00
00775 REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURAS DOS OSSOS DO NARIZ 480,00
00776 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 550,00
00787 REEMBASAMENTOE CONSERTO DE PROTESE DENTARIA 135,00
00773 REMOÇAO DE TORUS MANDIBULAR OU MAXILAR 350,00
00758 REMOÇÃO DE DENTES RETIDOS C/OSTEOTOMIA 290,00
00757 REMOÇÃO DE FOCO RESIDUAL 95,00
00759 REMOÇÃO TERCEIRO MOLAR INCLUSO C/ODONTOSECÇÃO 350,00
00479 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇAO 0100000058 90,00
00480 SINUSECTOMIA MAXILAR CALDWEL LUC - UNILATERAL 0100000041 330,00
00777 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR 430,00
00760 TAXA DE SALA PROCEDIMENTOS ODONTOL. EM BLOCO CIRURG 100,00
00778 TRATAMENTO CIRURG FRAT. DO OSSO ZIGOMATICO S/OSTEOSSINTICO 550,00
00761 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA C/RETALHOS 430,00
00762 ULOTOMIA / ULECTOMIA 125,00
Grupo: 21 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
00483 DEBRIDAMENTO DE ABCESSOS E BRUSITES - ANESTESIA LOCAL 0100000072 120,00
00482 DEBRIDAMENTO DE ABCESSOS E BURSITES - COM ANESTESIA 550,00
00484 DRENAGEM DE ABCESSO 0100000071 90,00
00365 EXERESE DE CALOSIDADE E CRAVOS - ANESTESIA GERAL 0100000075\ 550,\!00
00485 EXERESE DE CALOSIDADES E CRAVOS - ANESTESIA LOCAL 0100000074 120,00
00627 INFILTRACAO EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO) 0303090030 70,00
00409 OSTEOTOMIAS - ANESTESIA GERAL 0100000076 550,00
00412 \ PUNÇAO \ ARTICULAR \ 0100000070 \ 115,00
00486 RESSECÇAO CISTO SINOVIAL 0100000064 200,00
00488 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO PROFUNDO 0100000068 170,00
00489 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUPERFICIAL 0100000067 100,00
00490 RETIRADA DE FIOS. PLACAS E PARAFUSOS 0100000063 135.00
00487\ RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - ANESTESIA GERAL 0100000065 550,00
00491 RETIRADA DE HASTE INTRAMEDULAR - ANESTESIA GERAL 0100000066 590,00
Grupo: 22 PROCTOLOGIA
00492 CERCLAGEM - CIRCLAGEM 0407020055 550,00
00493 ESFINCTEROPLASTIA ANAL 0100000083 610.00
00497 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO RETO - COM ANESTESIA 0100000081 610,00
00834 TOQUE RETAL 20,00
Grupo: 23 CIRURGIAS ELETIVAS
00495 ADENOIDECTOMIA 0404010016 1.500,00
00498 AMIDALECTOMIA 0404010024 1.500,00
00501 ARTOPLASTIA DE RESSECAÇÃO DE MED. - GRANDE ARTICULAÇÃO 0408060069 1.500,00
00500 ARTROSES ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES 0408050039 1.500,00
00690 ARTROSES DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES 0408060050 1.500,00
00503 COLECISTECTOMIA - RETIRADA DA VESÍCOLA 0407030026 1.500,00
00504 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA - RETIRADA DA VESÍCOLA 0407030034 1.500,00
00505 COLEDOCOTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA 0407030069 1.500.00
00507 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POST. COM AMPUTAÇÃO DE COLO 0409060020 1.500,00
00506 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR 0409070050 1.500,00
```

00466 FISTULA ORO NASAL - CORREÇAO CIRURGICA 0100000043 450,00

00467 FRATURA DO ARCO ZIGOMATICO - RED. INSTRUM. S FIX. 0100000062 330,00

```
00509 CORREÇÃO DE HIPOSPADIA - PRIMEIRO TEMPO 0409050032 1.500,00
00510 CORREÇÃO DE HIPOSPADIA - SEGUNDO TEMPO 0409050040 1.500,00
00404 CURETAGEM SEMIOTICA COM OU SEM DILATAÇÃO DO COLO UTERINO 0409060046 1.500,00
00512 EXCISAO DE LESAO - TUMOR ANO RETAL 0407020225 1.500,00
00402 EXCISAO E ENXERTO DE PELE(HEMAGIOMA, NEVUS OU TUMOR) 0401020045 1.500,00
00514 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA 0404020097 1.500,00
00683 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C PLAST. EM Z - ROT. RETAL 0401020053 1.500,00
00684 EXERESE DE CISTO DERMOIDE 0401020070 1.500,00
00515 EXERESE DE CISTO SACRO COCCIGEO 0401020088 1.500,00
00516 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN - SKENE 0409070157 1.500,00
00517 EXERESE DE NODULO DE MAMA 0201010569 1.500,00
00518 EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA - MED. E GRAND. 0408060123 1.500,00
00685 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E TEC. SUBCUTANEO 0401020100 1.500,00
00519 \ FASCIECTOMIA \ 0408060140 \ 1.500,00
00523\ FISTULECTOMIA\ OU\ FISTULOTOMIA\ ANAL\ 0407020276\ 1.500,00
00526 HEMORROIDECTOMIA 0407020284 1.500,00
00531 HERNIOPLASTIA INGUINAL CRURAL - BILATERAL 0407040099 1.500,00
00532 HERNIOPLASTIA INGUINAL CRURAL - UNILATERAL 0407040102 1.500,00
00528 HERNIORRAFIA EPIGASTRICA 0407040064 1.500,00
00529 HERNIORRAFIA INCISIONAL 0407040080 1.500,00
00530 HERNIORRAFIA RECIDIVANTE 0407040110 1.500,00
00527 HERNIORRAFIA UMBILICAL 0407040129 1.500,00
00534 HISTERECTOMIA - VIA VAGINAL 0409060100 1.500,00
00535 HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA - UNI OU BILATERAL 0409060119 1.500,00
00533 HISTERECTOMIA TOTAL 0409060135 1.500,00
00536 HISTERESCOPIA CIRURGICA COM RESSECTOSCOPIO 0409060178 1.500,00
00537 IMPLANTE DE PROTESE ANTI GLAUCOMATOSA 0405050135 1.500,00
00539 LAOUEADURA TUBARIA 0409060186 1.500.00
00540 MASTECTOMIA SIMPLES 0410010065 1.500,00
00541 MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL 0404010229 1.500,00
00693 MICROCIRURGIA OTOLOGICA 0404010237 1.500,00
00542 MIOMECTOMIA 0409060194 1.500,00
00543 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA 0409060208 1.500,00
00544 OOFORECTOMIA - OOFOROPLASTIA 0409060216 1.500,00
00546 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL 0409040134 1.500,00
00545 \ \mathrm{ORQUIECTOMIA} \ \mathrm{BILATERAL} \ 0409040142 \ 1.500,\!00
00547 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS - EXCETO MAO E PE 0408060190 1.500,00
00549 PLASTICA MAMARIA FEMININA - NAO ESTETICA 0410010073 1.500,00
00550 POSTECTOMIA - FIMOSE 0409050083 1.500,00
00551 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA 0409030023 1.500,00
00696 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO 0408050160 1.500,00
00552 REPARAÇÃO OUTRAS HERNIAS - INCLUI HERNIORRAFIA MUSCULAR 0407040226 1.500,00
00553 RESSECAÇAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA 0409030040 1.500,00
00691 RESSECAÇÃO DE CISTO SINOVIAL 0408060212 1.500,00
00554\,\mathrm{RETIRADA} DE TRAÇAO TRANS ESQUELETICA 0408060409 1.500,00
00555 RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS C COMPROM. TENDINOSO - POR DE 0408060417 1.500,00
00556 SEGMENTECTOMIA DE MAMA 0416120059 1.500,00
01019 SEPTOPLASTIA + CAUTERIZAÇÃO DE CORNETOS 0404020330 1.700,00
00557 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO 0404020330 1.500,00
00559\ {\rm TENO\ MIORRAFIA}\ 0408060450\ 1.500,\!00
00558 TENOLISE 0408060441 1.500,00
00560 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO 0408060476 1.500,\!00
00692 TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTGEO FIBROSO 0408060484 1.500,00
00561 TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR 0405030185 1.500,00
00562 TIMPANOPLASTIA - UNI E BILATERAL 0404010350 1.500,00
00563\ TIREOIDECTOMIA\ PARCIAL\ 0402010035\ 1.500,00
00578\ TRAT\ CIRURG.\ DA\ SINDROME\ COMPRESSIVA\ EM\ TUNEL\ OSSEO\ FIBROSO\ 0403020123\ 1.500,00
00689 TRAT CIRURGICO DO HALLUX C/OSTEOTOMIA DO 1º OSSO METATARSIC 0408050659 1.500,00
00576 TRAT CIRURGICO DO HALLUX S/ OSTEOTOMIA DO 1º OSSO METATARSIC 0408050918 1.500,00
00573 TRAT, CIRUG, FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA OSSOS LONGOS 0408060590 1,500,00
00688\,TRATAMENTO\,CIRURG.\,DE\,FRAT.\,DE\,TORNOZELO\,UNIMALEOLAR\,0408050578\,1.500,00
00568\ TRATAMENTO\ CIRURGICO\ DA\ HIDROCELE\ 0409040215\ 1.100,00
```

00686 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR 0409070068 1.500,00

00687 COLPOPLASTIA ANTERIOR 0409070084 1.500,00

00508 CONIZAÇÃO 0409050032 1.500,00

```
00569 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA - ABDOMINAL 0409010499 1.500,00
00566 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA - VAGINAL 0409070270 1.500,00
00567 TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECÇAO POS ARTOPLASTIA - GR ARTICU 0408060620 1.500,00
00574 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRAÇAO MUSCULAR 0408060670 1.500,00
00564 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES - BILATERAL 0406020566 1.500,00
00565 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES - UNILATERAL 0406020574 1.500,00
00575 TRATAMENTO CIRURGICO DO GLAUCOMA CONGENITO 0405050356 1.500,00
00577 TRATAMENTO CIRURGICO DO PE TORTO CONGENITO 0408050764 1.500,00
00579 TURBINECTOMIA 0404010415 1.500.00
00580 VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA 0409040240 1.500,00
00581 VIDEOSCOPIA PARA DIAG, DRENAGEM, TOALETE, BIOPSIA OU REM LES 0211120014 1.500,00
00582 VIDEOSCOPIA PARA SINTESE, RECONSTRUÇAO OU TRANSPLANTE DE EST 0211120022 1.500,00
Grupo: 24 TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS
00934 ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA 630,00
00927 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL 630,00
00931 ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR 630,00
00930 ANGIOTOMOGRAFIA DE TÓRAX 630,00
00928 ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO 630,00
00932 ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE 630,00
00929 ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO 630,00
00795 TC ABDOMEN SUPERIOR 0206030010 265,00
00796 TC ABDOMEN TOTAL 0206030010 420,00
00603 TC ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES 0206030029 195,00
00253 TC ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES 0206020015 195,00
00254 TC COLUNA - ATE 3 SEGUIMENTOS - TOMOMIELOGRAFIA 0206010087 195,00
00604 TC COLUNA CERVICAL, DORSAL 0206010010 195,00
00605 TC COLUNA LOMBO SACRA 0206010028 195,00
00256 TC CRANEO 0206010079 195,00
00257 TC FACE OU SEIOS DA FACE 0206010044 195.00
00258 TC MASTOIDE E OUVIDO 0206010044 195,00
00259 TC ORBITAS 0206010060 195,00
00260 TC PELVE E BACIA 0206030037 225,00
00261 TC PESCOCO - PARTES MOLES, LARINGE ... 0206010052 225,00
00262 TC SEGUIMENTOS APENDICULARES - MÃO E BRAÇO 0206020023 195,00
00263\ {\rm TC\ SELA\ TURSICA\ }0206010060\ 195{,}00
00264 TC TEMPORO MANDIBULAR 0206010079 195,00
00265 TC TORAX 0206020031 300,00
00914 UROTOMOGRAFIA 2 SEG - COM CONTRASTE 580,00
Grupo: 25 PART CESARIANO
00635 PARTO CESARIANO - CESARIANA 0411010034 2.100,00
Grupo: 26 PSICOLOGIA
00922 ATENDIMENTO DOMICILIAR - PSICOLOGO 28,00
00790 CONSULTA EM PSICOLOGIA 28,00
00919 HORA PSICOLOGO - TRABALHO EM GRUPO 80.00
00003 MODULOS DE PSICOLOGIA 0000000001 85.00
00001 MODULOS DE TERAPIA OCUPACIONAL 0000000001 85,01
00643 PSICOLOGIA - SESSÕES 0301070040 18,00
Grupo: 27 NUTRIÇÃO
00923 ATENDIMENTO DOMICILIAR - NUTRICIONISTA 28.00
00791 CONSULTA EM NUTRIÇÃO 28,00
00920 HORA NUTRIÇÃO - TRÁBALHO EM GRUPO 80,00
00004 MODULOS DE NUTRIÇÃO 0000000001 85,00
00642 NUTRIÇÃO - SESSÕES 0303030020 18,00
Grupo: 28 FISIOTERAPIA
01008 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - ALTERAÇÕES MOTORAS 0302050027 18,00
01011 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIF 0302030026 18,00
01018 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - CIRURGIADOS UROGINECOLOGICAS 0302010017 18,00
01006 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - COMPRMETIMENTO COGNITIVO 0302060049 18,00
01010 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - DISFUNÇÕES CARDIOVASC. PERIFE 0302040056 18,00
00008 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - NEURO MOTOR 0302060030 18.00
01016 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - PACIENTE C/CUIDADOS PALIATIVO 0302020012 18,00
01014 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - PACIENTE CIRURGIA ONCOLOGICA 0302020039 18,00
```

00570 TRATAMENTO CIRURGICO DA ROTULA DE MENISCO - MINISTECTOMIA 0408050896 1.500,00

00572 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO OU GARRA - MAO E PE 0408060573 1.500,00

00571 TRATAMENTO CIRURGICO DA VARICOCELE 0409040231 1.500,00

```
01007 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - PRÉ/PÓS OPER. DISF. MUSC./ESQ 0302050035 18,00
01017 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - SEQUELAS POR QUEIMADURAS 0302070036 18,00
01012 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - TRANST. CLÍNICO CARDIOVASCULA 0302040030 18,00
00700 CONSULTA EM FISIOTERAPIA 0301010048 28,00
00739 FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR 0302060030 28,00
00936 HIDROTERAPIA - SESSÃO 0302060049 40,00
00921 HORA FISIOTERAPIA - TRABALHO EM GRUPO 80,00
00005 MODULOS DE FISIOTERAPIA 0000000001 85,00
Grupo: 29 FONOAUDIOLOGIA
00312 AUDIOMETRIA TONAL 0211070041 30,00
00313 AUDIOMETRIA VOCAL - LOGOAUDIOMETRIA 0211070211 30,00
00789 CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA 28,00
00641 FONOAUDIOLOGIA - SESSÕES 0301070113 18,00
00697 MODULOS DE FONOAUDIOLOGIA 85,00
00910 PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL 180,00
Grupo: 30 AUDITORIA
00586 AUDITORIA MÉDICA EM SAÚDE - HORA TRABALHADA 0000003232 150,00
00587 SERVIÇOS DE AUDITORIA, CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO EM SA 0000003233 135,00
Grupo: 31 CIRURGIAS ELETIVAS - CAMPANHA
00022 ADENOIDECTOMIA - CAMPANHA 810,00
00646 AMIDALECTOMIA - CAMPANHA 805,00
00647 AMIDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA - CAMPANHA 775,00
00679 ARTROSE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES - CAMPANHA 0408060050 820,00
00648 COLECISTECTOMIA - CAMPANHA - RETIRADA DA VESÍCOLA 630,00
00649\,COLECISTECTOMIA\,VIDEOLAPAROSCÓPICA-CAMPANHA-RET.\,VESÍCOL\,580,00
00650 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - CAMPANHA 775,00
00675 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR - CAMPANHA 850,00
00676 COLPOPLASTIA ANTERIOR - CAMPANHA 825,00
00671 EXCISAO E ENXERTO DE PELE(HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR - CAMPA 860,00
00672 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C PLAST. EM Z - CAMPANHA 99999 810,00
00673 EXERESE DE CISTO DERMOIDE - CAMPANHA 940,00
00651 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGENO - CAMPANHA 880,00
00674 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E TEC. SUBC - CAMPAN 935,00
00655 HERNIOPLASTIA INGUINAL CRURAL (BILATERAL) - CAMPANHA 725,00
00656 HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL(UNILATERAL) - CAMPANHA 755,00
00653 HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA - CAMPANHA 770,00
00654 HERNIORRAFIA INCISIONAL - CAMPANHA 770,00
00652 HERNIORRAFIA UMBILICAL - CAMPANHA 790,00
00658 HISTERECTOMIA COM ANEXECTOMIA UNI OU BILATERAL - CAMPANHA 570,00
00657 HISTERECTOMIA TOTAL - CAMPANHA 655,00
00659 LAQUEADURA TUBÁRIA - CAMPANHA 765,00
00682 MICROCIRURGIA OTOLOGICA - CAMPANHA 0404010237 770,00
00660 OOFERECTOMIA / OOFOROPLASTIA - CAMPANHA 770,00
00695 RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO-CAMPANHA 0408050160 490.00
00680 RESSECAÇÃO DE CISTO SINOVIAL - CAMPANHA 0408060212 940,00
00661 SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO - CAMPANHA 835,00
00663 TENO-MIORRAFIA - CAMPANHA 925,00
00662 TENOLISE - CAMPANHA 890,00
00681 TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTGEO-FIBROSO - CAMPANHA 0408060484 765.00
00664\ TIMPANOPLASTIA - CAMPANHA 565{,}00
00669 TRAT. CIR. DA SINDROME COMP. EM TUNEL OSSEO-FIBROSO - CAMPAN 775,00
00668 TRAT. CIR. ROTULA DE MENISCO MENISCECTOMIA PAR/TOT - CAMPANH 810,00
00677 TRATAMENTO CIRURG. DE FRAT. DE TORNOZELO UNIMALEOLAR - CAMPA 525,00
00678 TRATAMENTO CIRURG.DE HALLUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA - CAMPANHA 725,00
00667 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - CAMPANHA 895,00
00665\ TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - CAMPANHA 430{,}00
00666 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - CAMPANHA 620,00
00670 TURBINECTOMIA - CAMPANHA 870,00
Grupo: 32 MEDICINA NUCLEAR
00731 CINTILOGRAFIA C/GALIO 67 - CORPO INTEIRO E SPECT 0208090010 1.050.00
00722 CINTILOGRAFIA COM HEMACIAS MARCADAS 500,00
00737 CINTILOGRAFIA COM MIBG (METAIODOBENZILGUANIDINA) E IODO 131 860,00
```

01015 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - PACIENTE ONCO CLÍNICO 0302020020 18,00 01013 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - PACIENTES DE NEUROCIRURGIA 0302060057 18,00 01009 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO - PRÉ/PÓS CIRURG. CARDIOVASCULA 0302040048 18,00

```
00712 CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE E/OU CAPTAÇÃO (131 I) 0208030026 185,00
00723 CINTILOGRAFIA DAS ARTICULAÇÕES E/OU EXTREMIDADES 0208020019 310,00
00714 CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO P/PESQ. METAST (PCI) IODO 131 0208030042 490,00
00725 CINTILOGRAFIA DE FLUXO SANGUINEO OSSEO 0208050035 350,00
00738 CINTILOGRAFIA DE MAMA - BILATERAL 480,00
00715 CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDE 0208030018 750,00
00730 CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL COM SPECT 0208060014 1.300,00
00713 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE E/OU CAPTAÇÃO (99M TC) 0208030026 175,00
00705 CINTILOGRAFIA DO FIGADO E VIAS BILIARES 0208020020 400,00
00701 CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSÃO - REPOUSO E ESTRESSE 0208010033 1.160,00
00704 CINTILOGRAFIA GLANDULAS SALIVARES C/S ESTIMULOS 0208020039 185,00
00724 CINTILOGRAFIA OSSEA - CORPO TOTAL 0208050035 370,00
00734 CINTILOGRAFIA P/DETECÇÃO DE ASPIRAÇÃO PULMONAR 0208070028 330,00
00709 CINTILOGRAFIA P/DETERMINAÇÃO DO TÉMPO DE ESVAZIAMENTO GASTRI 0208020071 310,00
00707 CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (LIQUIDOS) 0208020055 345,00
00708 CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO ESOFÁGICO (SEMI-SOLIDOS) 0208020063 345,00
00706 CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE DIVERTICULO DE MECKEL 0208020080 230,00
00710 CINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO 0208020110 310,00
00735 CINTILOGRAFIA PULMONAR - PERFUSÃO 0208070044 830,00
00720 CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA C/OU S/ DIURETICO - DTPA 0208040102 345,00
00716 CINTILOGRAFIA RENAL ESTATICA (QUANT. QUALITAT.) DMSA 0208040056 320,00
00727 CISTERNOCINTILOGRAFIA P/PESQUISA DE FISTULA LIQUORICA 0208060022 320,00
00717 CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA 0208040064 340,00
00718 CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA 0208040072 440,00
00736 DACRIOCISTOGRAFIA 135,00
00719 DETERMINAÇÃO DA FILTRAÇÃO GLOMERULAR 0208040080 100,00
00726 ESTUDO DO TRANSITO LIQUÓRICO 375,00
00711 FLUXO SANGUE HEPATICO (QUALIT. E QUANT.) OU FLUXO REGIONAL 0208010092 275,00
00702 HEMORRAGIAS ATIVAS 0208020098 290,00
00703 HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS 0208020101 380,00
00732 LINFOCINTILOGRAFIA 0208080040 310,00
00728 MIELOCINTILOGRAFIA 310.00
00733 QUALIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO PULMONAR DO GALIO 67 0208070010 820,00
00721 RENOGRAMA 240,00
00729 VENTRICULO-CINTILOGRAFIA 310,00
Grupo: 33 EDA E COLONOSCOPIA
00916\ COLONOSCOPIA\ VIRTUAL-3D\ COM\ VISUAL.\ INT\ E\ EXT\ DO\ INTESTIN\ 0209010029\ 440,00
00798 EDA - ENDOSCOPIA + RET. DE PÓLIPOS + TAXA DE SALA - C/LAUDO 0209010037 340,00
Grupo: 34 CEO TIPO 2 BÁSICOS - 110 PROCED/MÊS
00836 APLICAÇÃO DE CARIOSTATICO - POR DENTE 0101020058 90,00
00837 APLICAÇÃO DE SELANTE - POR DENTE 0101020066 90,00
00838 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR - POR SESSÃO 0101020074 90,00
00841 CAPEAMENTO PULPAR 0307010015 90,00
00839 EVIDENCIAÇÃO DE PLACAS BACTERIANAS 0101020082 90,00
00848 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO 0414020120 90,00
00849 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE 0414020138 90.00
00845 PULPOTOMIA DENTÁRIA 0307020070 90.00
00846 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS - POR SEXTANT 0307030016 90,00
00847 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS - POR SEXTANTE 0307030024 90,00
00842 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO 0307010023 90,00
00843 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR 0307010031 90.00
00844 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR 03070\,10040\,90,00
00840 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA 0101020090 90,00
Grupo: 35 CEO 2 - PERIODONTIA (90 PROCED/MÊS)
01022 AVALIAÇÃO EM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 0301010048 65,00
00851 ENXERTO GENGIVAL 0414020081 110,00
00852 GENGIVECTOMIA - POR SEXTANTE 0414020154 110,00
00853\ GENGIVOPLASTIA-\ POR\ SEXTANTE\ 0414020162\ 110,00
00850 RASPAGEM CORONO-RADICULAR - POR SEXTAME 0307030032\ 110{,}00
00854 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL - POR SEXTANTE 0414020375 110,00
Grupo: 36 CEO 2 - ENDODONTIA - 60 PROC/MÊS
01023 AVALIAÇÃO EM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 0301010048 65.00
00855 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO 0307020037 160,00
00856 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR 0307020045 160,00
```

```
00857 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/3 OU MAIS RAÍZES 0307020053 160,00
00858 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR 0307020061 160,00
00859 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMAN, BI-RADICULAR 0307020088 160,00
00860 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMAN. C/3 OU + RAIZES 0307020096 160,00
00861 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR 0307020100 160.00
00862 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR 0307020118 160,00
Grupo: 37 CEO 2 - CIRURGIA ORAL - 90 MÊS
00886 APICECTOMIA C/OU S/OBTURAÇÃO RETROGRADA 0414020022 110,00
00887 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL - POR SEXTANTE 0414020030 110,00
01024 AVALIAÇÃO EM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 0301010048 65,00
00863 BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR 0201010232 110,00
00864 BIOPSIA DE OSSO DO CRÂNEO E DA FACE 0201010348 110,00
00865 BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA 0201010526 110,00
00867 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLITAGEM 0404020445 110,00
00878 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ORO-SINUSAL 0404020038 110,00
00888 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES 0414020049 110,00
00889 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVIOLAR 0414020057 110,00
00890 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR 0414020065 110,00
00891 CURETAGEM PERIAPICAL 0414020073 110,00
00879 DRENAGEM DE ABCESSO DA BOCA E ANEXOS 0404020054 110,00
00892 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL 0414020090 110,00
00873 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR 0414010345 110,00
00881 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA 0404020097 110,00
00882 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO 0404020100 110,00
00874 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO 0414010361 110,00
00893 EXODONTIA MULTIPLA C/ALVIOLOPLASTIA - POR SEXTANTE 0414020146 110,00
00876 FRENECTOMIA 0401010082 110,00
00894 GLOSSORRAFIA 0414020170 110.00
00895 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS 0414020200 110,00
00896 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO 0414020219 110,00
00868 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS 0404020488 110,00
00872 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO 0404020674 110,00
00870 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR 0404020623 110,00
00897 REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL - POR ELEMENTO 0414020243 110,00
00898 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO) 0414020278 110,00
00899 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES 0414020294 110,00
00883 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE 0404020313 110,00
00871 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/DENTÁRIA 0404020623 110,00
00884 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR 0404020631 110,00
00877 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR 0404010512 110,00
00875 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRA-ORAL 0414010388 110,00
00885 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINISAL / ORO-NASAL 0414010256 110,00
00900 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL 0414020359 110,00
00901 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL 0414020367 110,00
00902 TRATAMENTO DE ALVEOLITE 0414020383 110,00
00866 TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS 0307010058 110.00
00903 ULOTOMIA / ULECTOMIA 0414020405 110,00
```

Total: 00915 procedimentos conveniados.

ANEXO II – Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE ACEITE

DECLARO, para fins de credenciamento junto ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (RS) - COMAJA, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, que aceito os preços constantes na TABELA DO COMAJA, para consultas, exames e procedimentos, e declaro estar ciente que esta só poderá ser reajustada através de aprovação pela ASSEMBLÉIA DE PREFEITOS dos municípios associados ao COMAJA, que ocorrerá no mês de março de cada ano. Ibirubá, em ______ de 20--. Empresa **DECLARAÇÃO** REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Ibirubá, em ______ de 20--.

TERMO DE RENÚNCIA

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

À Comissão de licitação do COMAJA.
A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público nº 001/2016, por ser representante legal, Sr(a), declara, na forma e sob as penas imposta pela lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alínea "A", inciso I do Artigo 109. obrigando a emprese que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de Licitação, que julgou o documentos de habilitação preliminar, renunciado assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.
Ibirubá, em de 20—
Carimbo com CNPJ, e Assinatura
<u>DECLARAÇÃO</u>
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Declaro, sob as penas da Lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO no 201/2016, que a empresa, não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos de nciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica écnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
Ibirubá, em de 20
Administrador
<u>DECLARAÇÃO</u>

DECLARO, para fins de credenciamento junto ao COMAJA Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí, que o documentos apresentados são cópias fiéis dos originais.	
Ibirubá,	
Administrador	

ANEXO III – Requerimento

Exmo. Sennor		
Ireneu Orth		
Presidente do COMAJA		
Senhor Presidente,		
	(qualificação da empresa), vem à prese	,
REQUERER credenciamento junto ao	Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal	dos Municípios
em atendimento ao CHAMAMENTO F Pede Deferimento	<i>ucaraí (RS) - COMAJA</i> , para prestar serviços n PÚBLICO nº 001/2016.	a årea da saúde,
	Ibirubá-RS, em	de 20
Carimbo e Assinatura		

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/201__ - SAÚDE Chamamento Público 001/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O <u>Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (RS) - COMAJA</u>, e <u>------</u>, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (RS) - COMAJA, com sede na Rua do Comércio, 834 - Sala 01, na cidade de Ibirubá - RS, CNPJ Nº 03.656.200/0001-95, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, devidamente eleito em assembleia geral realizada em -X-X-X-X-X-X-, e registrada na Ata nº -X-X-X-, Sr(a). -x-x-x-x-x-x, nacionalidade -x-x-xx-x, estado civil -x-x-x-x, profissão -x-x-x-x-, Cédula de Identidade nº -x-x-x-x-x e CPF nº -x-x-x-x-x, doravante denominado COMAJA, e de outro lado ----------, CNPJ Nº -----, empresa estabelecida na cidade de ------RS, na Rua/Av. -----, CEP -----, empresa devidamente registrada na --------, sendo responsável -----, cédula de identidade nº ---------, doravante denominado PRESTADOR CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes, as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, e a Lei nº 11.107, a Portaria MS 1286/93 e 1632/94, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente credenciamento tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na área de saúde, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao COMAJA, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do COMAJA**:

- § 1º Os serviços ora credenciados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinado pelo COMAJA, com vistas a sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.
- § 2° Os serviços serão prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO**, nos termos desta cláusula, a usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada município, com dia e hora marcados, mediante escolha do paciente e disponibilidade de horário do profissional eleito e suas alternativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão oferecidos pelo **PRESTADOR CREDENCIADO**, que se compromete a ofertar, todos os profissionais necessários a execução dos serviços credenciados por este instrumento.

Parágrafo Único: A eventual mudança de endereço do estabelecimento do PRESTADOR CREDENCIADO será imediatamente comunicada ao COMAJA, que analisará a conveniência de manter os serviços ora credenciados em outro endereço, podendo o COMAJA rever as condições deste Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A mudança do Responsável Técnico também deverá ser comunicada ao COMAJA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora ajustados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do PRESTADOR CREDENCIADO, que se compromete a ofertar, todos os profissionais necessários a execução dos serviços credenciados, mediante as condições pactuadas entre as partes.

- § 1° Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento do PRESTADOR CREDENCIADO:
 - 1 o membro do corpo de profissionais do **PRESTADOR CREDENCIADO**;
 - 2 o profissional que tenha vínculo de empregado com o **PRESTADOR CREDENCIADO**;
 - 3 o profissional autônomo que presta serviços ao **PRESTADOR CREDENCIADO**;
- 4 o profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nos itens 1, 2 e 3 é admitido pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** nas suas instalações para prestar determinado serviço, a critério exclusivo do prestador credenciado.
- § 2º Equipara-se ao profissional autônomo definido nos itens 3 e 4, a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde, junto ao credenciado.
- § 3º O PRESTADOR CREDENCIADO fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento ao paciente amparado pelo COMAJA, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento devido pelo COMAJA, ressalvadas as situações de calamidade publica ou grave ameaça na ordem interna ou as situações de urgência e emergência ortopédica.
- § 4º A prestação dos serviços ora credenciados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e o credenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO

Para o cumprimento do objeto deste Contrato de Credenciamento, o **PRESTADOR CREDENCIADO** se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário técnico-profissional de diagnostico e tratamento.

Parágrafo Único - O PRESTADOR CREDENCIADO se obriga ainda, a:

1 - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

- 2 notificar ao **COMAJA** de eventual alteração de sua razão social e de mudança de sua diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando ao **COMAJA**, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- 3 fornecer ao paciente demonstrativo dos valores pagos pelo **COMAJA**, pelo seu atendimento na forma do disposto, na Portaria MS 1286/93, quando solicitado pelo paciente, ou seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O COMAJA pagará, mensalmente, ao PRESTADOR CREDENCIADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento, conforme tabela do COMAJA, em vigor na data da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O reajuste de preços se dará, somente mediante nova TABELA DE PREÇOS, aprovada na ASSEMBLEIA DOS PREFEITOS dos municípios consorciados ao **COMAJA**, em valores aprovados na referida assembleia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Instrumento correrão por conta de dotações próprias, aprovadas para este fim, especificamente:

3.3.90.39.50.0000 Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste Contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária:

- I O PRESTADOR CREDENCIADO apresentará mensalmente ao COMAJA, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a relação dos serviços, lançadas em programa próprio, acompanhada das autorizações provenientes das Secretarias Municipais de Saúde dos munícipios consorciados devidamente assinada pelo paciente e visada pela empresa, separados por município, comprovando a efetividade dos serviços prestados;
- II O **COMAJA**, após a revisão dos documentos, efetuará o pagamento, depositando na conta do **PRESTADOR CREDENCIADO**, até o último dia útil do mês subsequente à apresentação da fatura dos serviços efetuados;

- III Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do **COMAJA**, este garantirá ao **PRESTADOR CREDENCIADO** a quitação das diferenças que houver, juntamente com o movimento do mês seguinte, mas ficando o **COMAJA** isento do pagamento de multas e sanções financeiras.
- IV As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos Órgãos de Avaliação e Controle do **COMAJA**, e apresentados ao credenciado para avaliação e justificativas se for o caso.
 - V A nota fiscal deverá conter o valor dos tributos devidos de forma expressa;
- VI O **PRESTADOR CREDENCIADO** deverá apresentar mensalmente, quando da apresentação da Nota Fiscal, comprovante de sua regularidade fiscal e previdenciária, constantes das seguintes certidões: CND FGTS, INSS, Fazenda Estadual, Certidão Conjunta de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União e CND Trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do **COMAJA** mediante procedimentos de Supervisão Indireta ou Local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

- § 1° Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
- § 2º Os prontuários dos pacientes deverão ficar sob a guarda do **PRESTADOR CREDENCIADO** por 05 (cinco) anos, no mínimo, a disposição do **COMAJA** para eventuais auditorias, porém apenas médicos, devidamente identificados, poderão ter acesso aos mesmos, nos preceitos da lei e do código de ética medica.
- § 3° O PRESTADOR CREDENCIADO facilitará ao COMAJA o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores do COMAJA por escrito, designados para tal fim, porém dependendo da natureza das informações, apenas profissionais devidamente qualificados e habilitados terão acesso.
- § 4° Em qualquer hipótese é assegurado ao **PRESTADOR CREDENCIADO** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo **PRESTADOR CREDENCIADO**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **COMAJA** a aplicar, após defesa prévia do credenciado, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária dos serviços.
- § 1º A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada o **PRESTADOR CREDENCIADO**.

- § 2º As sanções previstas nas alíneas "a" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".
- § 3° A partir de conhecimento da aplicação das penalidades o **PRESTADOR CREDENCIADO** terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para interpor recurso dirigido a Secretária Executiva do **COMAJA**.
- § 4º A imposição de quaisquer das sanções estipuladas, nesta Cláusula, não ilidirá o direito de o **COMAJA** exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do **COMAJA**, seus usuários e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

- § 1° O **PRESTADOR CREDENCIADO** reconhece desde já os direitos do **COMAJA** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, previstos na Lei 8666 e legislação complementar.
- § 2º Em caso de rescisão deste Contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população abrangida pelo convênio, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo **COMAJA**, cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

- § 1º Da decisão do **COMAJA** que rescindir o presente Contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da cientificação do ato, sem prejuízo da liquidação de eventuais créditos que serão satisfeitos nos prazos previstos neste termo.
- § 2° Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do § 1°, o COMAJA deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos (60 meses), exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

	As partes	eleger	n o For	o da	Con	narca de I	birul	oá - RS,	para d	iminuir	que	stões	oriundas	do
presente	e instrumen	ito de	ajuste,	que	não	puderem	ser	resolvida	as pela	as parte	es e	pelos	Órgãos	de
Avaliaç	ão e Contro	le do (COMA.	JĀ.										

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

	Ibirubá, em
-X-X-X-X-	
Presidente do COMAJA	
Testemunhas:	
Nome:	_
RG:	
Responsável pela empresa	
Nome: RG:	

ANEXO I DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO COMAJA EM CONFORMIDADE COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016.

	LARAMOS, para fins de anexo junto ao TERMO DE CREDENCIA!		
	DE, que dispomos dos seguintes serviços/procedimentos a ser	ofertados aos munic	cípios
associ			
Empr	esa:onsável Técnico:CNS nº		
Respo	onsável Técnico:CNS nº		
	one para Agendamento:		
Ender	eço de Atendimento:		
T4	C	Cália.	
Item	Serviço/Procedimento	Código COMAJA	
01	Listar todos os exames e/ou serviços/procedimentos que constar na tabela do COMAJA e a empresa quiser credenciar.		
02	(Pode ser substituída pela lista que saí do programa de faturamento).		
03			
04			
	, em	de	20
Assin	atura do Credenciado.		